

PROJETO DE LEI Nº. 32/2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.”

CÂMARA DE VEREADORES

Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR

Protocolo nº 1211/2025

Em: 23/07/2025



Diretor

FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

JULHO/2025





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Mensagem

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 23 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos através de o presente submeter a apreciação de Vossas Senhorias os Projeto de Lei nº. 32 de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para Exercício Financeiro de 2025.

O produto da suplementação orçamentária proveniente do provável excesso de arrecadação (cálculo da taxa de incremento anexo) será destinado à adequação orçamentária das despesas com vencimentos e vantagens fixas e contribuições patronais do Executivo e do Legislativo Municipal.

Em vista a estas considerações, colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que tornarem necessários.

Sendo assim, solicitamos que o mesmo seja aprovado por todos os Membros desta Casa de Leis, assim dotando o Município de instrumento hábil e a tempo de tomar as devidas providências.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTECNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**PROJETO DE LEI Nº. 32/2025**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.665.610,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	CAMARA MUNICIPAL		
01.01	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2008	Manut. Atividades Legislativas dos Agentes Políticos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - 11	000	82.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.121.0003.2005	Manut. Atividades Depto de Administração		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - 24	000	710.000,00
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.123.0006.2006	Manut. Atividades Depto de Fazenda		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - 46	000	185.000,00
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serv. de Assistência à Saúde Básica		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - 57	303	56.500,00
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - 80	303	504.210,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 86	303	95.000,00
10.302.0024.2023	Manut. do Hospital Municipal São Matheus		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - 117	303	180.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 128	303	143.900,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - 185	101	412.000,00
07.00	DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
13.392.0026.2014	Manut. Atividades de Cultura		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - 221	000	19.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - P. Civil - 252	000	195.000,00
09.00	DEPTO MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
09.01	DIV. MUN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

18.544.0022.2009	Manut. Div. De Meio Ambiente e Rec. Hídricos		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil –279	000	80.000,00
31.90.13.00	Contribuições Patronais - 280	000	3.000,00
TOTAL.....			2.665.610,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

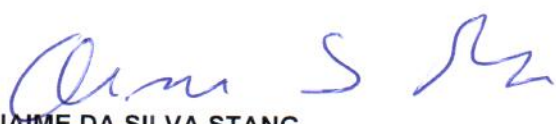
I – Provável Excesso de Arrecadação Conforme cálculo TI:

12	1114511100	000	ISSQN - Principal	707.930,00
51	1711511100	000	Cota-Parte do FPM	567.280,00
75	1721500100	000	Cota-Parte do ICMS	978.400,00
84	1751500100	101	Transferências do FUNDEB	412.000,00
TOTAL.....				2.665.610,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e Anexos da Lei nº. 1174/2024 – LDO 2025, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR,
em 23 de julho de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
- Prefeito Municipal -

Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)					
FUNDEB					
	1º período de 2025 x 100	=	1.756.572,63		
	1º período de 2024		1.568.866,73		111,96
	111,9644261	(-)	100	11,96	
	Arrecadação do 2º período de 2024		2.989.168,17		
		x	11,96	357.636,82	
			2.989.168,17	357.636,82	3.346.804,99
	Receita prevista para 2025				4.690.930,00
	menos				
	Arrecação de JAN/ABR/2025		1.756.572,63		
	Arrecação de MAI/DEZ/2024 + Ti		3.346.804,99		5.103.377,62
	Provável Excesso de Arrecadação				412.447,62
	(-) excesso de arrecadação já utilizado				0,00
	PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR				412.447,62
	JAIME DA SILVA STANG		MARIA EDINA DE OLIVEIRA		
	PREFEITO MUNICIPAL		TÉC. CONTÁBIL		

8

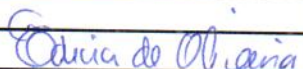
Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)						
FPM – valor Líquido (Receita Recursos livres)						
▲	1º período de 2025 x 100	100		8.107.904,18		
	1º período de 2024			7.424.892,79		109,20
▲	109,20	(-)	100	9,20		
	Arrecadação do 2º período de 2024			6.519.641,04		
		x		9,20		599.737,83
				6.519.641,04	599.737,83	7.119.378,87
	Receita prevista para 2025					14.660.000,00
	menos					
Arrecação de JAN/JUN/2025				8.107.904,18		
Arrecação de JU6/DEZ/2024 + Ti				7.119.378,87		15.227.283,05
Provável Excesso de Arrecadação						567.283,05
(-) excesso de arrecadação já utilizado						-
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR						567.283,05
	JAIME DA SILVA STANG			MARIA EDINA DE OLIVEIRA		
	PREFEITO MUNICIPAL			TÉC. CONTÁBIL		

8

Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)

ISSQN – valor Líquido (Receita Recursos livres)						
	1º período de 2025 x 100	=		902.348,27		
	1º período de 2024			644.646,02		139,98
	139,98	(-)	100		39,98	
	Arrecadação do 2º período de 2024			746.977,09		
		x		39,98		298.609,89
			746.977,09	298.609,89		1.045.586,98
	Receita prevista para 2025					1.240.000,00
	menos					
Arrecação de JAN/JUN/2024				902.348,27		
Arrecação de JUL/DEZ/2024 + Ti				1.045.586,98		1.947.935,25
Provável Excesso de Arrecadação						707.935,25
(-) excesso de arrecadação já utilizado						0,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR						707.935,25
JAIME DA SILVA STANG		Maria Edina de Oliveira				
PREFEITO MUNICIPAL		TÉC. CONTÁBIL				

Cálculo da Taxa de Incremento (Ti)

ICMS – valor Líquido (Receita Recursos livres)						
	1º período de 2025 x 100	=		2.351.525,47		
	1º período de 2024			2.036.429,66		115,47
	115,47	(-)	100	15,47		
	Arrecadação do 2º período de 2024			7.124.506,69		
		x		15,47	1.102.371,59	1.102.371,59
				7.124.506,69	1.102.371,59	8.226.878,28
	Receita prevista para 2025					9.600.000,00
	menos					
Arrecação de JAN/MAR/2024				2.351.525,47		
Arrecação de ABR/DEZ/2024 + Ti				8.226.878,28		10.578.403,75
Provável Excesso de Arrecadação						978.403,75
(-) excesso de arrecadação já utilizado						0,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR						978.403,75
JAIME DA SILVA STANG						
PREFEITO MUNICIPAL			MARIA EDINA DE OLIVEIRA			
			TÉC. CONTÁBIL			